

Resposta a Th. ...

Sr. ... e Sr. ...

Tendo a honra, d'apresentar á V.ª S.ª a inclusa petição de Augusto Boenseel, cumpre-me respectivamente informar, que o mesmo me parece justificado e seria equitativo, conceder-se ao suppliantente gratuitamente ou antes como supplemento da superficie do lote de terras, que já comprou e pagou, os fundos do mesmo na superficie e configuração, indicadas sob B. n.º esboço annesso, significando A. o lote já pago.

A razão he, que o preço d'estas terras fiou pelo agrimensor avaliado, e em seguida adoptado pela Diretoria e pago pelo comprador, em conformidade com o que se verificou na occasião da medição da frente do lote, a qual seguiu no alto da margem do ribeirão, que a forma, e que, indicando este alto hum qualidade superior, por esta razão tambem o preço foi avaliado á bra. pela br.ª quadrada, e que he bastante alto. Em seguida porém, pela medição das linhas lateraes e dos fundos, se evidenciou, que logo detraz do alto do barranco seguir hum continuo brejo quasi totalmente impróprio para qualquer cultura e estendido até' ao pé dos morros, sitos nos fundos e tambem pouco idoneos para a lavoura.

Permittido por copia do
Ministro d'agricultura,
em 5 de Junho de 1873.

Concedendo-se portanto ao supplicante, como sup-
plemento, o resto dos fundos, indicados no esboço, e
considerando-se então a superficie inteira como hum
só lote vendido, resulta, que, sendo aquella de 476'700
metros quadradas ou de, mais approximadamente,
98'491 braças quadradas, o preço pago pelo todo
havia de regular em tres-reis - com huma inoig-
nificante fração além d'esta quantia - pela braça
quadrada, o que, attenta a qualidade e a situação
remota do terreno, ainda constitue hum preço
bem razoavel.

Opino portanto, que o pedido não he injustifi-
cado e sim equitativamente mereço, ser deferido,
porem de maneira, que, ficando cassado o titulo
originario, esta Directoria encha e a Presidencia
despache hum outro novo, que abranja em hum
só lote ambas as partes, A e B, configurados
no esboço annexo. Mas V^o Ex^o ha de deferir o
que mais advertado fór.

Finalmente sobredito respeitosaemente, V^o Ex^o se
queira dignar, mandar devolver á esta Directoria
os inclusos papeis acompanhados do respectivo
despacho.

Seas Guarde á V^o Ex^o.

Atmo e Commo S^{no}

Jos Ignacio Torrioli d'Almeida,
Vice-Presidente da Provincia
eti. eti. eti.

O Director
D. H. Blumenau.